Estratégia Nacional de Cidadania Digital para uma Sociedade da Informação e do Conhecimento

Uruguai 2024 - 2028

Grupo de Trabajo Ciudadanía Digital

Grupo de Trabajo
Ciudadanía
Digital

Este documento é produto de um processo participativo de revisão e atualização da Estratégia de Cidadania Digital 2020- 2023.

Esse processo de revisão começou em junho de 2023 e terminou em dezembro do mesmo ano.

Em junho foram realizados dois ciclos de mesas de diálogo, nos quais participaram pessoas do setor público, do setor privado, da academia, de organismos internacionais e da sociedade civil.

Durante os meses de julho e agosto, a partir dos insumos gerados pelas mesas, o Grupo de Trabalho de Cidadania Digital (GTCD) elaborou o primeiro rascunho da Estratégia 2024- 2028.

Em setembro foram feitas as revisões intermediárias do primeiro rascunho com as autoridades das organizações que fazem parte do GTCD. No dia 25 desse mesmo mês foi lançada a consulta pública.

Durante o mês de outubro, o documento de rascunho ficou público na Plataforma de Participação Cidadã Digital da Agesic.

Em novembro, o GTCD analisou os comentários e avaliou sua pertinência. Todos os comentários foram respondidos por meio da mesma plataforma.

Em março de 2024 é publicada a Estratégia 2024-2028.

Encontre mais informações sobre o Grupo de Trabalho de Cidadania Digital na Plataforma de Participação Cidadã da Agesic

Conteúdo

Introdução 4
Grupo de Trabalho de Cidadania Digital 6
Propósitos da Estratégia 7
O que entendemos por cidadania digital 8
Marco conceitual para abordar a cidadania digital 9
Enfoque de direitos humanos 10
Perspectivas transversais 11
Perspectiva de diversidade 12
Perspectiva de inclusão 13
Perspectiva de sustentabilidade e bem-estar 14
Dimensões e habilidades 15
Compreensão do funcionamento e das condições do ambiente digital 16
Convivência e práticas no ambiente digital 17
Criação e participação no ambiente digital 19
Linhas estratégicas 20
Governança na temática 21
Sensibilização e Desenvolvimento de habilidades 22
Pesquisa 23
Referências 24

Introdução

Três anos depois da criação e implementação da primeira Estratégia de Cidadania Digital no Uruguai, elaborada pelo Grupo de Trabalho de Cidadania Digital (GTCD) após consulta pública, é publicada esta nova versão, que busca responder aos atuais desafios para o exercício da cidadania no ambiente digital.

O acesso à internet nos domicílios do país continua crescendo. 91% dos domicílios têm algum tipo de conexão à internet. 90% das pessoas de 14 anos ou mais são usuárias e 83% usam a internet diariamente. Esse crescimento ocorreu principalmente entre as pessoas de 65 anos ou mais e as pessoas de baixo nível educacional. Apesar desse aumento, ainda

persistem diferenças no uso e no nível de habilidades digitais das pessoas. Essas diferenças se evidenciam principalmente entre as pessoas mais jovens e as mais velhas (a favor das mais jovens) e entre as pessoas de menor e de maior nível educacional (a favor das que têm maior nível educacional). [1]

Por sua vez, o Uruguai é um país que, nos últimos anos, vem forjando uma identidade em torno do digital e de sua inserção no âmbito internacional, tanto em matéria de produção e exportação de tecnologia quanto como ator que desenvolve ativamente políticas públicas e de inovação e desenvolvimento nessas áreas [2] .

O advento de tecnologias emergentes e disruptivas, como a inteligência artificial generativa, e a rapidez com que se desenvolve e se retroalimenta o ciclo entre dados, algoritmos e plataformas estabelecem a necessidade de reconhecer que as tecnologias não são neutras nem inócuas, e que é preciso garantir à população o acesso à informação sobre seus impactos positivos e negativos.

Nesse sentido, é relevante identificar que os dados não são registros neutros, os algoritmos não são processamentos técnicos de dados neutros e as plataformas não são meras mediações para fazer coisas on-line, como costuma-se sustentar [3] .

Os impactos que podem surgir no contexto do desenvolvimento de tecnologias disruptivas como a inteligência artificial (IA) vão além do individual, abrangendo efeitos coletivos e sociais. Ou seja, é possível falar de impactos sistêmicos de muitas dessas tecnologias digitais. Por exemplo, os vinculados a seus efeitos sobre o futuro dos trabalhos e da democracia como elementos-chave.

Portanto, torna-se necessário incorporar um enfoque de análise dessas tecnologias que aborde suas múltiplas consequências na sociedade em geral, levando em conta que, com frequência, é o caráter generalizado, repetitivo ou cumulativo da prática que pode torná-la prejudicial de uma perspectiva social [4] .

Nesse sentido, é possível estabelecer uma analogia, por exemplo, com o impacto ambiental, que abrange uma dimensão social que nem sempre pode ser reduzida a um dano individual demonstrável. Ou seja, é possível falar de impactos sistêmicos da deterioração do meio ambiente, pelos quais as tecnologias digitais são responsáveis e também potenciais provedoras de respostas para muitos desses desafios.

1 EUTIC 2022: https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/datos-y-estadisticas/estadisticas/encuesta-uso-tecnologias-informacion-comunicacion-2022
2 Setor TIC no Uruguai: https://www.uruguayxxi.gub.uy/uploads/informacion/e534236bc01775dcc31a5be4e640c1ebba577946. pdf
3 Costa, Flavia (2021), Tecnoceno: Algoritmos, biohackers y nuevas formas de vida, Buenos Aires, Taurus
4 https://policyreview.info/articles/analysis/beyond-individual-governing-ais-societal-harm

Parte dessas transformações atuais vividas pela sociedade uruguaia e pelo mundo também se deve às transformações nos sistemas produtivos e à dataficação. A chamada quarta revolução industrial [5] não é apenas uma mudança nas formas de produção e de geração de mercados. Ela também implica transformações substantivas nas sociedades, que devem poder ser compreendidas por todos os atores envolvidos, incluindo a cidadania em seu conjunto.

Além disso, o acelerado processo de concentração da atividade do ambiente digital em poucas plataformas privadas, que lideram e estabelecem suas próprias regras e competem pela atenção de mais da metade da população mundial (que é a que tem acesso à internet atualmente) [6] , representa um desafio para o exercício democrático e para a soberania dos países. [7]

Por sua vez, é necessário reconhecer que o desenvolvimento tecnológico é capaz de gerar novos e maiores alcances nos espaços de participação social e política; de potencializar a autonomia das pessoas e permitir o acesso a populações e culturas diversas; de fomentar a criatividade e os desenvolvimentos colaborativos; e de propiciar o exercício de uma cidadania plena. Nesse sentido, é fundamental promover e garantir o desenvolvimento de certas habilidades capazes de gerar esses potenciais impactos positivos.

Por outro lado, é preciso entender que o exercício da cidadania e o funcionamento do ambiente digital envolvem tanto obrigações dos Estados quanto responsabilidades do setor privado, da sociedade civil organizada, dos organismos internacionais, da academia e da cidadania como um todo. Juntamente com o reconhecimento dessas responsabilidades, esses atores devem poder participar da criação de políticas relacionadas ao ambiente digital [8] .

Grupo de Trabalho de Cidadania Digital

O GTCD é o responsável por elaborar e zelar pela implementação desta Estratégia. É um espaço aberto de participação institucionalizado [9] , integrado pelo setor público, por organizações da sociedade civil, pela academia e por organismos internacionais. Suas atribuições são acordar, promover e implementar marcos conceituais de referência e linhas estratégicas

5 Quarta Revolução Industrial https://iap.unido.org/index.php/es/articles/que-es-la-cuarta-revolucion-industrial
6 Em nível global, 60% da população mundial acessa a internet: https://ourworldindata.org/internet
7 Ver o relatório El papel de las grandes plataformas de internet y su impacto sobre la libertad de expresión y la deliberación pública: https://www.observacom.org/wp-content/uploads/2021/04/undp-uy-pub-PNUD-Obervacom-2021.pdf
8 CIDH. RELE. Parágrafos 96 e 97: https://www.oas.org/es/cidh/expresion/docs/publicaciones/internet_2016_ESP.pdf. ONU. Relator Especial para a Liberdade de Opinião. Parágrafo 19: https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N18/270/45/PDF/N1827045.pdf?OpenElement
9 Em 2021, por meio da resolução N°009/2021 do Conselho Diretor Honorário da AGESIC, o Grupo foi institucionalizado, consolidando seu funcionamento e sua continuidade.

a partir das quais abordar, implementar e acompanhar a construção da cidadania no ambiente digital no Uruguai.

Propósitos da Estratégia

Esta Estratégia se baseia no enfoque de direitos humanos e busca que as pessoas possam conhecer seus direitos e os mecanismos para exercê-los; reconhecer e compreender as interações e as tensões que se estabelecem no ambiente digital; e identificar os problemas éticos, sociais e políticos que a dataficação, o perfilamento e a plataformização desencadeiam e suas possíveis consequências no exercício de direitos.

Seu propósito principal é estabelecer marcos conceituais e de ação comum que contribuam para garantir e promover os direitos humanos no ambiente digital, reduzir as desigualdades que nele se geram e melhorar a qualidade de vida das pessoas e da sociedade como um todo.

É necessário esclarecer que se trata de uma Estratégia que foca na construção da cidadania no ambiente digital e que necessariamente deve dialogar com outras estratégias ou marcos conceituais específicos que aprofundam temáticas relacionadas. Nesse sentido, documentos como o Marco de Cibersegurança, a Estratégia de Inteligência Artificial, a Estratégia Nacional de Dados, os marcos normativos para a Proteção de Dados Pessoais, a Acessibilidade Digital, a Proteção Ambiental ou o Acesso à Informação Pública aprofundam, complementam e interagem constantemente com os conteúdos desta Estratégia.

Os propósitos específicos são:

• Oferecer um marco conceitual e linhas estratégicas comuns para abordar o exercício da cidadania no ambiente digital no Uruguai, articulando e posicionando o país no contexto regional e internacional.

• Impulsionar, coordenar e monitorar as ações realizadas pelas diferentes organizações que abordam essa temática, façam elas parte ou não do Grupo de Trabalho de Cidadania Digital, potencializando a colaboração para fortalecer seu impacto.

• Orientar as organizações que, no marco de sua atuação com grupos populacionais, problemáticas e interesses específicos, decidam incorporar ao seu trabalho ou aprofundar temáticas relacionadas ao exercício da cidadania no ambiente digital.

• Contribuir para a geração de conhecimento e para o desenvolvimento das condições e habilidades necessárias para compreender o funcionamento do ambiente digital, refletir sobre as práticas de convivência e propiciar formas de participação e criação nesse ambiente.

• Fortalecer o exercício da cidadania no ambiente digital, com foco nas populações em situação de desigualdade e vulnerabilidade, bem como nos diversos grupos que podem incidir na reprodução, ou não, das condições de desigualdade nesse ambiente.

O que entendemos por cidadania digital

No dia a dia, associa-se o conceito de cidadania a todos os direitos e obrigações pelos quais uma pessoa está sujeita a uma relação com a sociedade à qual pertence. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) [10] concebe a cidadania como uma cidadania global, vinculada à interdependência e à inter-relação entre os países nos domínios econômico, cultural e social.

Por outro lado, o ambiente, âmbito no qual as pessoas se constroem como seres sociais, transformou-se devido ao impacto do desenvolvimento digital. A cidadania se redefine nesse espaço ainda novo e mutável, que se tornou mais um lugar para habitar, como a praça ou a rua.

Entende-se que a cidadania digital é um conceito em constante construção. Constitui o exercício prático e crítico da cidadania no ambiente digital, reconhecendo que aquilo que fazemos na esfera não virtual -no exercício de nossa cidadania- também pode assumir formatos virtuais que habilitam ou restringem práticas cidadãs.

Exercer a cidadania no ambiente digital implica compreender os modos como os dados, os algoritmos e as plataformas condicionam as atitudes pessoais, comunitárias e sociais. Por sua vez, implica o conhecimento dos direitos humanos e dos mecanismos para exercê-los e reivindicá-los quando não são devidamente respeitados e garantidos. Implica também refletir sobre as práticas nesse ambiente para gerar convivência e alcançar maior bem-estar pessoal, comunitário e social.

Em suma, cidadania digital é um conceito que se refere ao modo como compreendemos e habitamos o ambiente digital. Para exercer plenamente direitos e responsabilidades, é fundamental abordar o ambiente digital de forma responsável, segura, crítica, reflexiva, criativa e participativa, a fim de nos desenvolvermos como pessoas e em sociedade [11] .

10 Educación para la ciudadanía mundial: preparar a los educandos para los retos del siglo XXI - UNESCO Biblioteca Digital https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000244957
11 Para aprofundar cada um desses desenvolvimentos conceituais, o GTCD elaborou o documento: “Construyendo ciudadanía en entornos digitales. Punto de partida”

Marco conceitual para abordar a cidadania digital

Este marco tem como objetivo estabelecer os acordos mínimos a partir dos quais as ações desta Estratégia são entendidas, desenhadas e implementadas.

Ele se sustenta, em primeiro lugar, no enfoque dos direitos humanos , reconhecendo como características intrínsecas a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a integralidade dos direitos em seu conjunto.

Por sua vez, compõe-se de um conjunto de perspectivas transversais que, embora não sejam exclusivas da construção da cidadania no ambiente digital, devem ser valorizadas e

consideradas como forma de implementar o enfoque de direitos humanos no desenho e na execução das políticas nesse âmbito.

Também propõe dimensões a partir das quais abordar, por meio do desenvolvimento de certas habilidades , a construção da cidadania no ambiente digital.

Enfoque de direitos humanos

Esse enfoque se refere à representação e à expressão do conjunto de valores que constituem o posicionamento ético a partir do qual pensar a cidadania no ambiente digital. Reconhece as bases éticas e jurídicas sobre as quais, no marco desta Estratégia,se busca configurar respostas e oferecer garantias para o desenvolvimento na era digital. [12]

Vincula-se ao reconhecimento das condições necessárias para poder viver uma vida digna, conforme a ideia de que toda vida humana é valiosa e, como tal, deve ser respeitada e protegida. O desenvolvimento tecnológico e o ambiente digital devem integrar essas condições.

Em relação ao ambiente digital, esse enfoque implica levar em conta as obrigações e responsabilidades dos diversos atores que hoje integram o ecossistema e incidem sobre ele, reafirmando:

• O papel do Estado como principal garantidor do exercício desses direitos, tanto no território físico quanto no território digital, que hoje constituem o território social em que as pessoas habitam.

• A responsabilidade das empresas do setor privado de respeitar, prevenir, mitigar e, se necessário, reparar as consequências negativas sobre os direitos humanos que se constatem no marco de suas atividades.

• A participação efetiva e oportuna da sociedade civil e das múltiplas partes envolvidas no processo de construção, execução e monitoramento das políticas.

• A academia em seu papel de análise, elaboração conceitual, geração de pesquisa e de evidência empírica que sustente os debates em torno dessa temática.

• A comunidade internacional , em sua relevância como espaço para ampliar a atenção e facilitar a deliberação e a intervenção da agenda pública global em relação à construção da cidadania no ambiente digital.

12 "O enfoque de direitos humanos se sustenta em dois pilares fundamentais: o Estado como garantidor dos direitos e sujeito responsável por sua promoção, defesa e proteção; e as pessoas e os grupos sociais como sujeitos titulares de direitos, com a capacidade e o direito de reivindicar e participar." Parágrafo 44 do Relatório: http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/PoliticasPublicasDDHH.pdf

Por outro lado, reconhece-se que os direitos humanos são sempre inacabados, em constante evolução. Nesse sentido, apresenta-se o desafio de analisar alguns direitos em função da evolução do desenvolvimento tecnológico e de seus impactos na população. Levando em conta o debate entre a posição que até agora prevaleceu nos órgãos de direitos humanos, a de que todos os direitos humanos estão garantidos pelas normas de direitos humanos também no ambiente digital, e aqueles que sustentam a necessidade de incorporar novos conceitos para os direitos que entram em jogo especialmente no ambiente digital. Alguns exemplos relacionados a essas discussões são o direito à desconexão, ao legado digital, à liberdade de expressão na rede, à identidade pessoal digital, à transparência e à responsabilidade no uso de algoritmos, a dispor de uma última instância humana nas decisões de sistemas especialistas, à igualdade de oportunidades na economia digital, à acessibilidade no ambiente digital. Assim como o direito à proteção integral das pessoas e ao respeito aos direitos humanos no desenvolvimento e no uso de neurotecnologias. [13]

Perspectivas transversais

Estabelecer perspectivas transversais para pensar a construção da cidadania no ambiente digital tem como objetivos:

• **Potencializar um olhar crítico**: atuar como enquadramento para questionar, contribuir e enriquecer a forma de pensar e de trabalhar na construção da cidadania no ambiente digital.

• **Reconhecer os pontos de partida**: identificar os condicionantes estruturais do exercício da cidadania e aqueles que se potencializam e entram em jogo especificamente no ambiente digital.

• **Orientar o desenho e a implementação**: elaborar, com base nessas perspectivas, as diretrizes, os objetivos, as ações e os produtos desta Estratégia.

Nesse sentido, são consideradas três perspectivas transversais:

- ***Perspectiva de diversidade***
- ***Perspectiva de inclusão***
- ***Perspectiva de sustentabilidade e bem-estar***

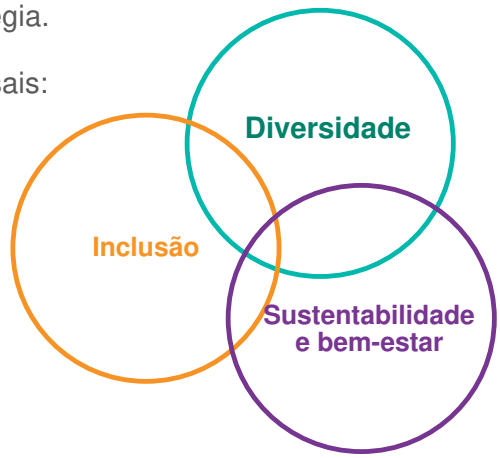

13 *Ver: Declaración de principios interamericanos en materia de neurociencias, neurotecnologías y derechos humanos: https://saib.es/wp-content/uploads/CJI-RES_281_CII-O-23_corr1_ESP.pdf*

Perspectiva de diversidade

O ambiente digital gera a possibilidade de intercâmbios entre populações diversas. No entanto, o processo de concentração que atravessa esse ambiente estabelece novas formas de poder e controle que exacerbam as já existentes e, ao mesmo tempo, criam novos modos de exclusão e periferia [14] . Nesse sentido, é necessário respeitar e promover a diversidade, zelar pela representatividade e pela integração da pluralidade na participação, na apropriação e na construção desse ambiente. É importante, então, contemplar todas as diversidades para não contribuir para a geração de um ambiente digital homogêneo e enviesado, procurando que todas as populações e saberes estejam representados e sejam capazes de participar e incidir.

Nesta perspectiva, propõe-se contemplar, pelo menos, as seguintes diversidades:

• **Cultural**: refere-se ao acervo e à produção cultural, à construção de conhecimentos, habilidades e práticas que permitam o acesso, a representação, a preservação, a valorização e a produção de diversas formas culturais.

• **Sexual e de gênero**: refere-se à importância de que as diversidades sexuais e de gênero estejam contempladas no ambiente digital desde o desenho, a produção e o intercâmbio, para um desenvolvimento tecnológico baseado em direitos.

• **Territorial**: refere-se a levar em conta que os lugares de origem das pessoas, assim como os de adoção, constituem um elemento identitário determinante que entra em jogo no ambiente digital e que é necessário contemplar.

• **Geracional**: refere-se a que as diferenças, as especificidades e as possíveis vulnerabilidades de cada segmento geracional sejam contempladas e respeitadas para que todas as pessoas participem e exerçam seus direitos.

• **Étnico-racial**: refere-se à importância de considerar a variedade de grupos étnicos no desenho, nos intercâmbios e nos desenvolvimentos do ambiente digital.

• **Física, psicossocial, intelectual, sensorial ou outras**: refere-se à necessidade de gerar as condições adequadas para propiciar a representação e a participação no ambiente digital das pessoas em relação às suas diversas situações de saúde física, psicossocial, intelectual, sensorial ou outras. Prestando especial atenção às diferentes situações de deficiência.

14 *Cobo, C (2019) Acepto las condiciones, usos y abusos de las tecnologías digitales. FundaciónSantillana.*

Perspectiva de inclusão

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) têm um enorme potencial para o desenvolvimento. No entanto, seu aproveitamento equitativo depende não só das características dessas tecnologias, mas também de como elas interagem com os recursos socioeconômicos que já se encontram previamente distribuídos. [15]

No ambiente digital, reproduzem-se as desigualdades preexistentes e geram-se novas. Por isso, é necessário reconhecê-las no exercício dos direitos, nas condições de acesso, de autonomia de uso e de participação nesse ambiente, a partir de um enfoque interseccional, atentando especialmente para aquelas desigualdades que se referem a fatores como a idade, a identidade de gênero, a orientação sexual, a condição física e cognitiva, as trajetórias educacionais ou profissionais e o capital social e cultural.

A perspectiva de inclusão se propõe a contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos:

• **Desigualdades sociais**: refere-se à necessidade de intervir para compensar situações desvantajosas e evitar o agravamento de assimetrias, reconhecendo desigualdades preexistentes que afetam particularmente certos coletivos, como pessoas com deficiência; grupos etários, com especial ênfase em pessoas idosas e infâncias; mulheres e dissidências; pessoas afrodescendentes; e outras populações vulneradas ou em situação de vulnerabilidade.

• **Infraestrutura**: refere-se a que o desenvolvimento, a utilização ou a escolha de infraestrutura, software e plataformas ofereçam garantias de soberania nacional como condição inicial e habilitante para a atividade das pessoas no ambiente digital. Refere-se à capacidade de contar com a implantação de infraestruturas de conectividade acessíveis, de qualidade e a preços acessíveis para as pessoas. Assim como contar com as capacidades para adequar a infraestrutura e os desenvolvimentos tecnológicos aos requisitos técnicos exigidos pela dinâmica da evolução tecnológica.

• **Acesso a dispositivos**: contar com dispositivos acessíveis em termos de disponibilidade e custo, eficazes para a atividade em termos das capacidades técnicas e funcionalidades requeridas pelas pessoas usuárias, incluindo adaptações razoáveis. [16]

15 Dodel, M. (2021) Socioeconomic Inequalities and Digital Skills. In Rohlinger, D.D &Sobieraj, S. (Eds.) The Oxford Handbook of Sociology and Digital Media. Oxford UniversityPress: Oxford, UK. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780197510636.013.30
16 Conceito de adaptação razoável: "Modificações e adaptações necessárias e adequadas que não imponham um ônus desproporcional ou indevido, quando requeridas em um caso particular, para garantir às pessoas com deficiência o gozo ou exercício, em igualdade de condições com as demais, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais" (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Nações Unidas (2006).

• **Acessibilidade**: refere-se à necessidade de conceber o desenvolvimento das tecnologias e dos serviços digitais como ferramentas para derrubar barreiras e não para potencializar as existentes. Um desenvolvimento acessível para que, no ambiente digital, todas as pessoas possam exercer sua cidadania, atentando para as especificidades de cada população.

• **Alfabetização em cidadania digital**: refere-se ao desenvolvimento de habilidades instrumentais e fundamentais em toda a população para o exercício da cidadania no ambiente digital.

Perspectiva de sustentabilidade e bem-estar

Todo desenvolvimento deve ser pensado em chave de sustentabilidade. Estamos atravessando uma época em que o desenvolvimento tecnológico tem efeitos irreversíveis sobre o ecossistema, um salto de escala em nossa relação com o meio ambiente [17] . Compreender a situação, reconhecer as responsabilidades e trabalhar para reduzir os impactos negativos e potencializar os positivos que esse desenvolvimento acarreta deve ser um eixo fundamental na hora de pensar a construção da cidadania também no ambiente digital.

Isso implica propiciar o bem-estar das pessoas e a sustentabilidade social, econômica e ambiental. Entendemos por bem-estar as condições subjetivas e objetivas associadas aos aspectos físicos, psicológicos, sociais e econômicos, temporais e culturais que incidem na qualidade de vida das pessoas no ambiente digital.

Nesta perspectiva, propõe-se contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos:

• **Biopsicossocial**: refere-se à forma de orientar nossa prática cidadã no ambiente digital contemplando o desenvolvimento da saúde e da qualidade de vida das pessoas, comunidades e culturas; e a geração de oportunidades de crescimento de forma igualitária e equitativa.

• **Ambiental**: refere-se ao cuidado com o meio ambiente e com os recursos naturais, considerando o impacto do desenvolvimento digital e de nosso comportamento cotidiano no ambiente. O esgotamento dos recursos naturais (hídricos, minerais e fósseis) que implica a fabricação de dispositivos, o peso das emissões que supõe mantê-los em funcionamento e as consequências das decisões quanto ao descarte final dos resíduos tecnológicos, assim como os impactos da pegada de carbono e do uso de água que o treinamento de modelos de aprendizado de máquina exige [18] , compõem um panorama complexo que é necessário considerar. Por sua vez, reconhecer que o desenvolvimento tecnológico pode gerar oportunidades para mitigar alguns de seus efeitos e dar resposta em tempos de crise.

17 Costa, Flavia (2021), Tecnoceno: Algoritmos, biohackers y nuevas formas de vida, Buenos Aires, Taurus
18 Strubell et al., ACL 2019, Considerações energéticas e políticas para o aprendizado profundo em PLN, URL: https://aclanthology.org/P19-1355 (em inglês)

Dimensões e habilidades

Abordar a construção da cidadania no ambiente digital a partir de diferentes dimensões de análise e abordagem, assim como por meio do desenvolvimento de certas habilidades, dá conta da complexidade da temática e da necessidade de analisá-la de forma crítica por meio de enfoques complementares e interdependentes.

As dimensões propostas não são exaustivas, entendendo-se que podem ser ampliadas com olhares novos e complementares.

Por sua vez, para abordar as habilidades a desenvolver, é preciso partir do acordo sobre o que se entende por habilidades digitais fundamentais e instrumentais.

Para se desenvolverem em qualquer âmbito do saber, as pessoas precisam de competências fundamentais, baseadas no pensamento crítico, na capacidade de analisar, avaliar, argumentar, decidir e comunicar.

Aplicar essas competências ao ambiente digital requer uma formação em habilidades específicas e próprias desse ambiente. São as chamadas habilidades digitais.

Define-se habilidades digitais como a soma de conhecimentos, capacidades, destrezas, atitudes e estratégias que se requerem para o uso das tecnologias digitais e da internet. Essas habilidades se dividem em duas grandes categorias: “habilidades digitais fundamentais” e “habilidades digitais instrumentais”.

As últimas se referem a aptidões e destrezas vinculadas ao manejo da ferramenta que, por estarem centradas no instrumento, são chamadas de “habilidades digitais instrumentais’’ . Essas habilidades são as que facilitam o uso prático dos dispositivos digitais, das plataformas e dos aplicativos, seja para acessar informação, seja para conduzir melhor a gestão da tarefa a realizar.

Por sua vez, as “habilidades digitais fundamentais” buscam promover nas pessoas o pensamento crítico no uso da internet e a capacidade de compreender, analisar, inferir, resolver problemas, tomar decisões, transformar, comunicar, criar e participar no ambiente digital. [19]

As dimensões consideradas nesta Estratégia se concentrarão no que se denominou “habilidades digitais fundamentais”, reconhecendo que, para exercer a cidadania no ambiente digital, também é necessário contar com habilidades instrumentais.

19 *Morduchowicz, Roxana (2021) https://www.gub.uy/comunicacion/publicaciones/lo-fundamental-de-lo-instrumental-desafios-para-desarrollar-habilidades*

Essas dimensões e habilidades têm como objetivo:

• **Considerar diferentes enfoques**: abordar tanto a compreensão das lógicas de funcionamento do ambiente digital quanto a reflexão sobre as práticas pessoais e coletivas, assim como a construção das habilidades necessárias para aproveitar as tecnologias digitais para criar, participar e incidir.

• **Reconhecer a complementaridade e a interdependência entre os diferentes enfoques:**

reconhecer a necessidade de trabalhar e desenvolver de forma interdisciplinar os conhecimentos e as habilidades definidos. Não basta aprofundar-se em uma única dimensão para exercer a cidadania no ambiente digital.

• **Identificar as habilidades**: definir uma série de habilidades específicas que a população precisa desenvolver como guia para exercer a cidadania no ambiente digital

As dimensões propostas são:

• *Compreensão do funcionamento e das condições do ambiente digital*

• ***Convivência e práticas no ambiente digital***

• ***Criação e participação no ambiente digital***

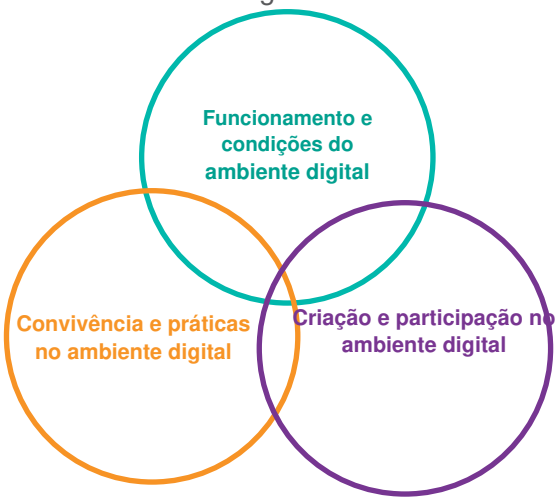

Compreensão do funcionamento e das condições do ambiente digital

Esta dimensão se concentra nas habilidades para compreender e avaliar criticamente o funcionamento e as condições do ambiente digital. Reconhecendo a relevância de entender as regras do ambiente digital como chave para tomar decisões informadas.

Inclui o desenvolvimento das seguintes habilidades:

• **Analisar a informação e questionar conteúdos**: saber buscar, selecionar, analisar, comparar e processar informação na web. Reconhecer a informação e as fontes confiáveis e saber detectar a desinformação. Compreender como o funcionamento das tecnologias digitais produz, hierarquiza e distribui conteúdos.

• **Compreender o uso dos dados**: reconhecer o valor dos dados e o poder que sua gestão confere a múltiplos atores do ecossistema digital. Entender como funcionam os rastros

digitais, ou seja, as porções de informação sobre crenças, valores, habilidades, interesses, hobbies, localização e imagens que conformam a pegada digital própria e alheia.

• **Identificar o uso dos algoritmos e seus impactos**: entender como se obtêm, administram e utilizam dados como insumo para o desenvolvimento de ferramentas para perfilar pessoas e os impactos que isso tem sobre as diferentes populações. Compreender que, nos buscadores, nas redes sociais, nas plataformas de transmissão ao vivo etc., atuam como mediadores algoritmos de recomendação, e reconhecer como estes hierarquizam e priorizam o que é mostrado, o que cada pessoa vê e a ordem em que o vê. Reconhecer a existência de vieses na construção de algoritmos. Identificar a importância da transparência algorítmica.

• **Entender como funcionam a inteligência artificial (IA) e outras inovações digitais de alto impacto: considerar criticamente o impacto e as consequências que a massificação de tecnologias digitais disruptivas e emergentes tem em nossas vidas, atentando para os efeitos coletivos e sociais que, em muitos aspectos, podem transcender uma pessoa e seu entorno imediato. Identificar o potencial dessas tecnologias para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Refletir sobre seu uso, seus vieses e seus impactos nos direitos humanos e nas populações em situação de vulnerabilidade e em certas áreas como a educação, a saúde, o emprego, a economia e a segurança pública.**

• **Reconhecer que a tecnologia não é neutra**: entender que, no ambiente digital, atuam subjetividades, interesses e vieses. Identificar os pontos de vista implícitos tanto na geração de dados quanto na construção e no funcionamento dos algoritmos, no desenho e na mediação das plataformas, assim como na linguagem que prevalece nesse ambiente.

• **Compreender o funcionamento do ecossistema digital**: conhecer quem participa do ambiente digital, a governança e as relações de poder. Identificar as responsabilidades dos diferentes atores que integram esse ecossistema. Compreender os impactos que esse funcionamento tem na vida cotidiana das pessoas e no meio ambiente em geral. Identificar e reconhecer o debate público sobre política digital e suas repercussões para o exercício da cidadania.

Convivência e práticas no ambiente digital

Esta dimensão se concentra nas habilidades para a geração de práticas que contribuam para fazer deste espaço um lugar de convivência saudável. Reconhecendo que o espaço em si mesmo deve conter as condições mínimas de segurança para as pessoas e para o exercício de vínculos saudáveis.

Inclui o desenvolvimento das seguintes habilidades:

• **Conhecer e exercer os direitos no ambiente digital**: saber reconhecer, exercer e zelar pelo respeito aos direitos humanos, também no ambiente digital, contemplando o marco legal que os sustenta. Conhecer os mecanismos existentes para reivindicar sua garantia e proteção.

• **Buscar um comportamento ético e empático**: entender como minhas ações afetam outras pessoas e o ecossistema na possibilidade de gerar um espaço digital saudável.

• **Administrar o uso**: refletir sobre a capacidade de decidir o tempo dedicado a navegar na rede e buscar um equilíbrio saudável na relação com as tecnologias digitais, definindo o que, como, quando, quanto e para que se utiliza, compreendendo o funcionamento da economia da atenção e seus impactos na saúde. Desenvolver a capacidade de se autorregular e de acompanhar outras pessoas no processo de autorregulação.

• **Gerenciar os riscos**: estar ciente das situações de risco que podem surgir na internet e entender como preveni-las ou gerenciá-las. Reconhecer as violências que se reproduzem e se potencializam no ambiente digital e identificar onde recorrer para denunciá-las. Reconhecer a importância e as formas de proteger a segurança on-line. Incorporar hábitos de prevenção dos erros de segurança mais comuns (ciber-higiene). Saber onde recorrer em caso de golpes ou crimes informáticos.

• **Gerenciar a pegada e a identidade digital**: buscar uma gestão consciente e crítica do rastro que queremos deixar com nossas ações e interações no ambiente digital, reconhecendo também o registro que outros indivíduos e plataformas podem fazer de minhas interações.

• **Gerenciar a privacidade**: entender a importância da privacidade e como ela entra em jogo em nosso comportamento e no das pessoas com quem compartilhamos e interagimos no ambiente digital. Identificar certos comportamentos como o efeito da perda de restrições sociais e inibições ao agir na internet (“desinibição on-line” [20]), ou o chamado “paradoxo da privacidade” [21] . Buscar a compreensão e o manejo das opções de privacidade disponíveis para as pessoas usuárias. Saber onde recorrer em caso de violação da privacidade. Reconhecer a relevância da proteção de dados pessoais tanto de sua perspectiva individual quanto da coletiva.

20 Suler, J. (2004). O efeito da desinibição on-line. Publicado em Ciberpsicologia e comportamento : o impacto da internet, dos multimídia e da realidade virtual no comportamento e na sociedade, 7 3, 321-6 . (em inglês)

21 “Paradoxo da privacidade” é o fenômeno pelo qual as pessoas dizem que valorizam fortemente a privacidade, mas, em seu comportamento, cedem seus dados pessoais em troca de muito pouco ou não tomam medidas para proteger sua privacidade. Ver: 1. SusanneBarth, Menno de Jong, O paradoxo da privacidade: investigação das discrepâncias entre a preocupação com a privacidade expressa e o comportamento real on-line, Telematics and Informatics, Volume 34, Issue 7, 2017, https://doi. org/10.1016/j.tele.2017.04.013. (em inglês)
2. Daniel Solove, “Não tenho nada a esconder” e outros mal-entendidos sobre a privacidade. San Diego Law Review, Vol. 44, p. 745, 2007, GWU Law School Public Law Research Paper No. 289, Available at SSRN: https://ssrn.com/abstract=998565 (em inglês)

• **Ter um comportamento ambientalmente sustentável**: tomar decisões e realizar ações no uso das tecnologias digitais que sejam informadas e responsáveis quanto a seu impacto ambiental.

Criação e participação no ambiente digital

Esta dimensão se concentra nas habilidades para o exercício da participação e para o desenvolvimento de conteúdos e soluções digitais que possam, entre outras coisas, colaborar para mitigar as lacunas existentes e incidir em uma transformação individual, comunitária, social e ambiental. Reconhecendo a possibilidade de obter um resultado positivo na interação com as tecnologias da informação e da comunicação (TIC).

Inclui o desenvolvimento das seguintes habilidades:

• **Desenvolver conteúdos e soluções digitais**: saber integrar, adaptar, elaborar, reelaborar e desenvolver conteúdos digitais, programar, assim como conhecer e aplicar os direitos autorais e as licenças de uso tanto à informação quanto aos conteúdos. Saber utilizar ferramentas e processos digitais para gerar propostas inovadoras com o fim de solucionar, melhorar ou abordar situações existentes.

• **Identificar e mitigar lacunas digitais**: ser capaz de detectar como o ambiente digital pode reproduzir lacunas preexistentes e gerar novas; e desenvolver ações para colaborar em sua mitigação.

• **Gerenciar informações e serviços do Estado**: conhecer e exercer o direito de acesso à informação pública, ou seja, toda aquela informação que é gerada por qualquer órgão público ou que está em posse dele. Poder beneficiar-se do uso de serviços digitais públicos, de canais digitais de participação e de acesso à informação pública para fins pessoais e sociais.

• **Gerenciar e usar dados**: conhecer e usar dados abertos, incluindo os governamentais, para se informar, criar serviços inovadores, visualizações e pesquisas que estimulem a transparência e a participação cidadã na melhoria das políticas públicas.

• **Criar e participar para a transformação pessoal e social**: entender o valor da participação na democracia, a consciência do público e o compromisso com a comunidade, compreendendo o que a digitalização pode contribuir para os processos participativos. Reconhecer e saber utilizar formatos diversos de participação digital, desde a expressão de interesses e a participação no debate e na discussão pública até a mobilização e o desenvolvimento de ações de intervenção. Criar conhecimento e conteúdo que propicie ações transformadoras no ambiente digital.

Linhas estratégicas

A partir do marco conceitual definido, propõe-se trabalhar a construção da cidadania digital no Uruguai em três linhas estratégicas possíveis. Para cada uma delas, definem-se uma série de objetivos. Essas linhas e esses objetivos estão inter-relacionados, e seus resultados impactam e retroalimentam uns aos outros.

As linhas e os objetivos estratégicos definidos no documento a seguir têm como propósito orientar as organizações na execução de ações vinculadas à construção da cidadania no ambiente digital para os próximos quatro anos.

Anualmente, o GTCD elabora um plano de ação com objetivos e metas específicos, que incluem as ações realizadas pelo Grupo e as vinculadas à temática que sejam realizadas no âmbito das organizações que dele fazem parte. Ao final de cada ano, presta contas da execução realizada.

As linhas estratégicas propostas são:

1. Governança na temática

2. Sensibilização e desenvolvimento de habilidades

3. Pesquisa

1. Governança na temática

Esta linha propõe que a construção da cidadania digital tenha uma abordagem interdisciplinar, interinstitucional e transversal. Para isso, propõe-se difundir a temática, fortalecer o papel do GTCD, articular com outros atores nacionais e internacionais e estabelecer mecanismos de atualização, medição e acompanhamento.

Seus principais objetivos estratégicos são:

• Articular com outros atores, nacionais e internacionais, para ampliar a abordagem da cidadania digital, harmonizar formas de conceituá-la e trabalhá-la, identificar possíveis linhas de cooperação e incidir na incorporação da temática na agenda pública. Promover o intercâmbio com referentes vinculados ao ecossistema da governança da internet.

• Posicionar a temática da construção da cidadania no ambiente digital entre referentes qualificados e na cidadania, contemplando diversas populações e formatos de comunicação.

• Fortalecer o GTCD em seu papel de referente, desenvolvendo instâncias internas de capacitação em temáticas específicas.

• Gerar recomendações e boas práticas, assim como realizar o levantamento da normativa de referência para sistematizar e transmitir os marcos jurídicos existentes na temática.

• Estabelecer mecanismos de medição e acompanhamento dos objetivos propostos na Estratégia, atentando para a transparência e a prestação de contas, de modo a garantir que essa medição e esse acompanhamento sejam públicos e que se possibilite a participação da cidadania.

2. Sensibilização e desenvolvimento de habilidades

Esta linha tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das condições e habilidades necessárias para compreender o funcionamento do ambiente digital e seus impactos nas interações sociais, no exercício democrático, na soberania dos países e no cuidado com o meio ambiente. Por sua vez, refletir sobre nossas práticas de convivência e propiciar formas de participação e criação nesse ambiente.

Seus principais objetivos são:

• Desenvolver conteúdos teóricos, trajetos formativos e recursos educativos para o exercício da cidadania digital em nível nacional e internacional, adaptados e orientados segundo problemáticas, segmentos ou diferentes públicos. Fortalecer a presença transversal da temática no currículo durante toda a trajetória educacional das pessoas.

• Promover a reflexão e sensibilizar sobre cidadania digital setores-chave capazes de reproduzir desigualdades ou contribuir para mitigá-las. Consolidar uma linha de capacitação para a cidadania em geral e uma linha específica de formação de formadores, em todos os aspectos concernentes à cidadania digital, articulando com diferentes instituições.

• Fortalecer uma rede de referentes que contribuam para difundir os marcos conceituais e de ação da cidadania digital. Formar uma comunidade de prática para compartilhar as experiências acumuladas.

3. Pesquisa

Esta linha busca promover instâncias de análise e monitoramento que contribuam para avaliar as ações orientadas à construção da cidadania digital. Por sua vez, propõe-se a gerar conhecimento para o desenho de políticas públicas baseadas em evidências.

Seus principais objetivos são:

• Atualizar marcos de referência e pesquisas sobre a temática; assim como recolher e problematizar as discussões e os debates que levantam as implicações sociais que as TIC impõem à construção da cidadania no ambiente digital.

• Levantar e difundir as ações e pesquisas que são desenvolvidas para a reflexão e a construção da cidadania no ambiente digital.

• Orientar, promover e difundir o desenvolvimento de novas pesquisas na temática. Enfatizando a necessidade de ampliar o debate e a pesquisa sobre os impactos do desenvolvimento tecnológico nas pessoas, nas sociedades e no meio ambiente.

Referências

- Barth, S., & de Jong, M. D. T. (2017). The privacy paradox – Investigating discrepancies between expressed privacy concerns and actual online behavior – A systematic literature review. *Telematics and Informatics, 34*(7), 1038-1058. https://doi.org/10.1016/j.tele.2017.04.013
- Cobo, C (2019) *Acepto las condiciones, usos y abusos de las tecnologías digitales.* Fundación Santillana.
- Costa, F. (2021) Tecnoceno: *Algoritmos, biohackers y nuevas formas de vida.* Editorial Taurus.
- Dodel, M. (2021). *Socioeconomic Inequalities and Digital Skills.* The Oxford Handbook of Sociology and Digital Media. 548–566. URL: https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780197510636.013.30

• Grupo de Trabalho de Cidadania Digital (GTCD). (2020). Estrategia de Ciudadanía Digital para una Sociedad de la Información y el Conocimiento. Recuperado em 21 de dezembro de 2023, de Estrategia de Ciudadanía Digital para una Sociedad de la Información y el Conocimiento | Agesic (www.gub.uy)

• Grupo de Trabalho de Cidadania Digital (GTCD) (2022) Construyendo ciudadanía en entornos digitales. Punto de partida. Recuperado em 21 de dezembro de 2023 de Construyendo Ciudadanía en entornos digitales. Punto de partida | Agesic (www.gub.uy)

• Instituto Nacional de Estatística (INE) & Agência de Governo Eletrônico e Sociedade da Informação e do Conhecimento (AGESIC) (2022) Encuesta de Usos de las Tecnologías de la Información y las Comunicaciones (EUTIC). Recuperado em 21 de dezembro de 2023 de Encuesta de Uso de Tecnologías de la Información y la Comunicación 2022 | Agesic (www.gub.uy)

• Lavopa, A. & Delera, M. (2021). ¿Qué es la cuarta revolución industrial? em Industrial Analytics Platform. URL: https://iap.unido.org/index.php/es/articles/que-es-la-cuarta-revolucion-industrial

• Morduchowicz, R. (2021). Lo fundamental de lo instrumental: desafíos para desarrollar habilidades para el entorno digital. Recuperado em 21 de dezembro de 2023. URL: https://www.gub.uy/comunicacion/publicaciones/lo-fundamental-de-lo-instrumental-desafios- para-desarrollar-habilidades

• Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (2018). Políticas públicas con enfoque de derechos humanos. OEA. URL: https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ PoliticasPublicasDDHH.pdf

• Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (2017) Estándares para una Internet Libre, Abierta e Incluyente. Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. OEA. URL: INTERNET_2016_ESP.pdf (oas.org)

• Organização dos Estados Americanos (OEA) (2023) Declaración de principios interamericanos en materia de neurociencias, neurotecnologías y derechos humanos. URL: https://saib.es/wp- content/uploads/CJI-RES_281_CII-O-23_corr1_ESP.pdf

• Organização das Nações Unidas (ONU) (2006) Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. URL: Microsoft Word - 0722666S.doc (un.org)

• Organização das Nações Unidas (ONU) (2011) Informe del Relator Especial sobre la promoción y protección del derecho a la libertad de opinión y de expresión. Recuperado em 21 de dezembro de 2023 de: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2015/10048. pdf

• Plataforma de Participação Cidadã (2023) Grupo de Trabajo de Ciudadanía Digital. Recuperado em 21 de dezembro de 2023. URL: Grupo de Trabajo de Ciudadanía Digital - Plataforma de Participación Ciudadana Digital (plataformaparticipacionciudadana.gub.uy)

• Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Uruguai (2021) El papel de las grandes plataformas de internet y su impacto sobre la libertad de expresión y la deliberación pública. URL: undp-uy-pub-PNUD-Obervacom-2021.pdf (observacom.org)

• Ritchie, H., Mathieu, E., Roser, M., & Ortiz-Ospina, E. (2023). Internet em Our World In Data. Recuperado em 21 de dezembro de 2023. URL: https://ourworldindata.org/internet

• Smuha, N. A. (2021) Beyond the individual: governing AI's societal harm em Internet Policy Review. Recuperado em 21 de dezembro de 2023. URL: Beyond the individual: governing AI's societal harm | Internet Policy Review

• Solove, D. J. (2007) I've Got Nothing to Hide' and Other Misunderstandings of Privacy em San Diego Law Review, 44, 745- 772. URL: https://ssrn.com/abstract=998565

• Strubell, E., Ganesh, A., & McCallum, A. (2019). Energy and Policy Considerations for Deep Learning in NLP em Proceedings of the 57th Annual Meeting of the Association for

Computational Linguistics 3645–3650. URL: Energy and Policy Considerations for Deep Learning in NLP - ACL Anthology

- Suler, J. (2004). *The online disinhibition effect. Cyberpsychology & behavior,* 7(3), 321-326. URL: https://www.researchgate.net/publication/8451443_The_Online_Disinhibition_Effect

• Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (2016) Educación para la ciudadanía mundial: preparar a los educandos para los retos del siglo XXI. URL: Educación para la ciudadanía mundial: preparar a los educandos para los retos del siglo XXI - UNESCO Biblioteca Digital

• Uruguay XXI: Promoção de investimentos, exportações e imagem do país (2023). Setor TIC no Uruguai. Recuperado em 21 de dezembro de 2023. URL: e534236bc01775dcc31a5be4e640c1ebba577946.pdf (uruguayxxi.gub.uy)

Grupo de Trabajo Ciudadanía Digital

Ministerio de Educación y Cultura

Ministerio de Industria, Energía y Minería | Dirección Nacional de Telecomunicaciones y Servicios de Comunicación Audiovisual

Ministerio de Desarrollo Social | Instituto Nacional de la Juventud

Ministerio de Desarrollo Social | Instituto Nacional de las Personas Mayores

inau

agesic

ANEP | Consejo de Formación en Educación

ANEP | Dirección General de Educación Secundaria

Universidad de la República Uruguay

Ceibal

BPS | Programa Ibirapitá | Navegá, aprendé, compartí

UTEC Universidad Tecnológica

UCU Universidad Católica del Uruguay

Fundación Bensadoun-Laurent

INEFOP 15 años

ipru instituto de promoción económico social del uruguay

Pensamiento Colectivo

Wikimedistas de Uruguay

unesco